

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO DE FILMES PARA AS
MOSTRAS COMPETITIVAS DE CINEMA DO 25º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO
AMBIENTAL (FICA) 2024

ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, da Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa - RTVE, por intermédio de cooperação mútua estabelecida no Convênio 1/2023 – SECULT, torna público o resultado da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação para a seleção de membros das comissões de seleção de filmes para as mostras competitivas de cinema do 25º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA – 2024), que foi publicado no dia 22 de fevereiro de 2024 no site <https://elenco.ufg.br/anexos/details/44/15> e aberto o prazo para oposição de recursos até as 23h59min do dia 23/02/2024, conforme cronograma vigente.

Após encerramento de prazo recursal registra que foram recebidos 33 (trinta e três) recursos, avaliados então pela Comissão de Avaliação e ratificados pela Coordenação Geral da ExeCult, conforme dispositivos que regem o credenciamento, com os devidos resultados de análises que passa a expor, por ordem cronológica de recebimento dos recursos, identificado por número de inscrição e categoria/modalidade.

1

Resposta 1/33

Inscrição: 4131854616

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente alega que os links para emissão dos documentos 'D' e 'E' redirecionam para o mesmo site.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O recurso não foi conhecido por ter sido enviado fora do prazo estipulado no edital, tornando-se, portanto, intempestivo.

Resposta 2/33

Inscrição: 346235556

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: Alega que por engano enviou a certidão FGTS incorreta.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O recurso não foi conhecido por ter sido enviado fora do prazo estipulado no edital, tornando-se, portanto, intempestivo.

Resposta 3/33

Inscrição: 2957687113

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega ter enviado um print da conta de luz com seu endereço, anexando ao recurso a declaração de endereço assinado por ele.

Correalização:

Realização:

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Esta comissão reitera que nos documentos anexados no ato de inscrição não foi identificado nenhum documento/anexo que seja similar a documento comprobatório do domicílio. O que foi identificado é o *print* de uma conversa via aplicativo de mensagem, que em seu teor continha um número de código de barras; e um *e-mail* contendo um endereço, mas sem identificação oficial ou qualquer vinculação explícita que fosse válida como comprovação de residência.

Resposta 4/33

Inscrição: 1629886776

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante, em seu recurso, defende que não descumpriu o item 5.3, II, alínea 'g', sendo o que anexo II foi devidamente preenchido com a declaração de endereço, assinatura e cópia do documento do proprietário do imóvel. Cumprindo, portanto, todas as exigências do edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Esta Comissão, exercendo seu direito de cautela, manifesta ressalvas especificamente ao item 5.3, inciso II, alínea 'g' do edital. Em conformidade com as disposições contidas no citado item, sublinha-se que a declaração apresentada tem caráter supletivo (complementar), não eximindo, portanto, a obrigatoriedade da apresentação de cópia do comprovante de endereço em nome do titular, conforme estipulado.

Resposta 5/33

Inscrição: 3775339982

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente fornece em seu recurso o número do NIT, bem como arquivo anexo com a cópia do comprovante de endereço.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O proponente apresentou junto a este recurso a documentação válida conforme disposto no edital.

Resposta 6/33

Inscrição: 2661923800

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O candidato alega que erroneamente não anexou documento apto, valendo-se deste recurso para anexá-lo. Solicita a reavaliação da situação de sua Certidão de Débitos Municipais, pois esta consta como irregular/positiva.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Quanto a cópia do comprovante de endereço, esta comissão avalia a regularidade deste, contudo o recurso não será acolhido com base no item 5.8 do edital, assim por se justificar, conforme transcrição:

“5.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste chamamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição.”

Conforme disposto, mesmo que conste alguma restrição, o proponente deverá anexar toda a documentação solicitada, restando a desqualificação deste recurso.

Correalização:

Realização:

Resposta 7/33

Inscrição: 3964702902

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: O candidato alega que a empresa/pessoa jurídica é extremamente pequena, por este motivo não recebe nenhuma carta que possa ser utilizada para a comprovação de endereço, sendo que estas constam somente em seu nome.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O recurso foi indeferido, uma vez que, de acordo com o estabelecido no edital, a declaração fornecida possui natureza complementar, o que não elimina a necessidade de se apresentar uma cópia do comprovante de endereço em nome do titular. Portanto, era necessário anexar uma cópia do referido comprovante para atender a essa exigência.

3

Resposta 8/33

Inscrição: 3294594276

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: Alega-se que erroneamente anexou documento antigo, e que apesar da restrição contida em sua Certidão, possui a pretensão de regularizá-la.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido, com ressalvas ao disposto no item 5.9 do edital, onde requisita-se as diligências conforme previsto.

Resposta 9/33

Inscrição: 1361123638

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: O candidato declara que a justificativa que o inabilitou está incorreta, e que seguiu o disposto no edital, preenchendo a declaração disponibilizada. De qualquer modo também anexou ao recurso cópia do comprovante de endereço.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso acatado; no entanto, esta Comissão, exercendo seu direito de cautela, manifesta ressalvas especificamente ao item 5.3, inciso II, alínea 'g' do edital. Em conformidade com as disposições contidas no citado item, sublinha-se que a declaração apresentada tem caráter supletivo, ou seja, complementar, e, por isso, não elimina a necessidade de fornecer uma cópia do comprovante de endereço em nome do titular, conforme exigido.

Resposta 10/33

Inscrição: 2553101133

Categoria/Modalidade: Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega que o município do Rio de Janeiro exige 15 dias para ser emitir a Certidão Negativa de Débitos, e que somente soube das inscrições para o edital na véspera do seu encerramento, sendo obrigado a

Correalização:



Realização:



apresentar somente o protocolo, uma vez que a certidão propriamente dita só poderá ser emitida dia 5 de março de 2024. Solicitou o provimento do recurso condicionado a apresentação da certidão assim que possível.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido, com ressalvas ao disposto no item 5.9. do edital, onde requisita-se as diligências previstas.

Resposta 11/33

Inscrição: 948450079

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: Alega-se que pode ter ocorrido alguma falha no envio e salvamento de sua inscrição, e que de todo modo, valendo-se deste recurso para tal, encaminhou em anexo os documentos indicados.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Resposta 12/33

Inscrição: 97411342

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante requer a retificação da informação descrita em sua não habilitação. Para tal declara que o anexou a Declaração de Endereço, conforme modelo disposto no edital. Afirma que no geral, os editais dispensam cópia de comprovante, caso seja apresentada a declaração, e acrescenta também que não encontrou no certame absolutamente nada que diga o contrário. Contudo anexou a este recurso cópia de comprovante de endereço em nome do titular do domicílio.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso acatado, no entanto, esta Comissão, exercendo seu direito de cautela, manifesta ressalvas especificamente ao item 5.3, inciso II, alínea 'g' do edital, *in verbis*:

“Cópia do comprovante de endereço da sede com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de inscrição. Não havendo comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica, deverá ser apresentada, de forma complementar, a Declaração de Endereço assinada pelo titular, acompanhada de Cópia de Documento de Identificação do titular conforme modelo – Anexo II (preencher, colher assinatura do titular, juntar ao documento pessoal do titular e fazer upload em campo indicado no formulário de inscrição)” (grifo nosso)

Em conformidade com as disposições contidas no citado item, sublinha-se que a declaração apresentada tem caráter supletivo, ou seja, complementar, e, por isso, não elimina a necessidade de fornecer uma cópia do comprovante de endereço em nome do titular, conforme exigido.

Correalização:

Realização:

Resposta 13/33

Inscrição: 2988060747

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega ter anexado a documentação junto a proposta apresentada, anexando novamente neste recurso.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

5

Resposta 14/33

Inscrição: 981702144

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega ter anexado todas as comprovações pedidas em edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O requerente não anexou o comprovante de residência neste recurso, restando o não provimento; no mais, esta Comissão, exercendo seu direito de cautela, manifesta ressalvas especificamente ao item 5.3, inciso II, alínea 'g' do edital, *in verbis*:

“Cópia do comprovante de endereço da sede com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de inscrição. Não havendo comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica, deverá ser apresentada, de forma complementar, a Declaração de Endereço assinada pelo titular, acompanhada de Cópia de Documento de Identificação do titular conforme modelo – Anexo II (preencher, colher assinatura do titular, juntar ao documento pessoal do titular e fazer upload em campo indicado no formulário de inscrição)” (grifo nosso)

Consoante com as disposições contidas no citado item, sublinha-se que a declaração apresentada tem caráter supletivo, ou seja, complementar, e, por isso, não elimina a necessidade de fornecer uma cópia do comprovante de endereço em nome do titular, conforme exigido.

Resposta 15/33

Inscrição: 2003593164

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alegar ter anexado todos os documentos em conformidade ao edital.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Correalização:



Realização:



Resposta 16/33

Inscrição: 1273227127

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: O solicitante alegar não ter clareza ao que pede o edital no item 5.3, inciso II, alínea 'g'.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

6

Resposta 17/33

Inscrição: 863821840

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega a ocorrência de um equívoco ao anexar as documentações na hora de fazer sua inscrição.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Resposta 18/33

Inscrição: 1846763604

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega não ter anexado a documentação pertinente devido ao prazo fornecido pela prefeitura para emissão da devida documentação.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Resposta 19/33

Inscrição: 3910647599

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: O solicitante alega não ter anexado a documentação pertinente, se fazendo do recurso para sanar esta pendência.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Resposta 20/33

Inscrição: 538444449

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Correalização:



Realização:



Alegação: O proponente expõe que após longo período de residência no exterior, não possui comprovante de endereço no seu nome, e que para sanar isto anexou a Declaração de endereço (Anexo II). Também acrescenta cópia do comprovante do PIS/PASEP.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Embora a cópia do comprovante PIS/PASEP esteja regular, o proponente não anexou a cópia do comprovante de endereço do titular, conforme exigido pelo item 5.3, inciso II, alínea 'g' do edital. É importante destacar que a falta de um comprovante de endereço em nome do proponente não elimina a necessidade de sua apresentação. Nesses casos, a inclusão de uma Declaração de Endereço assinada pelo titular é permitida como medida complementar; no entanto, isso não dispensa a exigência de fornecer a cópia do comprovante de endereço, consoante disposto nas regras editalícias.

7

Resposta 21/33

Inscrição: 2422523590

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente alega que por conta de um equívoco de interpretação do edital, incorreu em erro formal, e como forma de remediar, anexou a este recurso o documento solicitado.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Resposta 22/33

Inscrição: 208966887

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: (vide resposta n. 25)

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso em duplicidade, será considerado o último recurso (resposta n. 25).

Resposta 23/33

Inscrição: 208966887

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: (vide resposta n. 25)

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Recurso em duplicidade, será considerado o último recurso (resposta n. 25).

Resposta 24/33

Inscrição: 208966887

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: (vide resposta n. 25)

Resultado da análise: INDEFERIDO

Correalização:



Realização:



Justificativa: Recurso em duplicidade, será considerado o último recurso (resposta n. 25).

Resposta 25/33

Inscrição: 208966887

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: Alega que o item que a desabilitou foi enviado, mas em forma de declaração. Todavia, anexa a documentação solicitada. O solicitante pede que consideremos apenas este último recurso, visto que enviou outros três antes deste.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

8

Resposta 26/33

Inscrição: 2273707187

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante alega que inseriu o ANEXO II (declaração de endereço). Também expõe que no contrato social consta o endereço do CNPJ, e, por achar uma inabilitação injusta, solicita que esta seja revista.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Embora o contrato social inclua o endereço da pessoa jurídica, este não pode ser considerado um meio legal para comprovação de residência, visto que o documento em questão serve para fins comerciais e de registro, não tendo como propósito atestar a residência pessoal de seus sócios ou administradores. As informações contidas no contrato, incluindo o endereço, são atualizadas somente quando há uma alteração formal realizada pelo(s) sócio(s) administrado(es). Não existe um período fixo para essa atualização, ocorrendo apenas por iniciativa da pessoa jurídica em caso de mudança de endereço, atividade econômica, natureza jurídica, entre outros aspectos. Isso significa que o endereço registrado pode não refletir a situação atual de residência dos sócios ou administradores da empresa.

Como o recurso não apresentou nenhum documento que atenda a essa exigência, conforme determinado pelo item 5.3, inciso II, alínea 'g' do edital, este não foi provido. De acordo com as disposições contidas no referido item, destaca-se que a declaração apresentada possui caráter supletivo, isto é, complementar, e, por conseguinte, não dispensa a necessidade de apresentar uma cópia do comprovante de endereço em nome do titular, como exigido.

Resposta 27/33

Inscrição: 2869053549

Categoria/Modalidade: Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses

Alegação: O requerente destacando o motivo de sua inabilitação, anexa a este recurso seu currículo atualizado.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Conforme disposto no Resultado Preliminar, o motivo que levou a desabilitação do proponente foi o item 3.1.2, vejamos: "(...) os candidatos à Comissão de Seleção das Mostras Competitivas do Cinema Goiano e dos Becos da Minha Terra de Filmes Vilaboenses deverão residir fora do estado de Goiás", sendo que este não foi sanado, restando assim pelo não provimento deste recurso.

Correalização:

Realização:

Resposta 28/33

Inscrição: 2868721404

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente expõe que está anexando a documentação pertinente.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido. O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital. O requerente enviou uma série de 3 (três) recursos para sanar as diligências solicitadas (sendo este o primeiro).

9

Resposta 29/33

Inscrição: 2868721404

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente expõe que está anexando a documentação pertinente.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido. O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital. O requerente enviou uma série de 3 (três) recursos para sanar as diligências solicitadas (sendo este o segundo).

Resposta 30/33

Inscrição: 2868721404

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente expõe que está anexando a documentação pertinente.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido. O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital. O requerente enviou uma série de 3 (três) recursos para sanar as diligências solicitadas (sendo este o último).

Resposta 31/33

Inscrição: 2175127941

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante, por meio deste, anexou a documentação atinente.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido. O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

Correalização:

Realização:

Resposta 32/33

Inscrição: 3294594276

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O requerente expõe que não conseguiu verificar se o anexo foi enviado (recurso provido na resposta n. 08), desta forma anexou novamente a documentação pertinente, alegando que os pagamentos pendentes foram todos quitados.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Recurso provido. O solicitante anexou a este recurso a documentação faltante, em conformidade com o edital.

10

Resposta 33/33

Inscrição: 1222866994

Categoria/Modalidade: Comissão de Seleção da Mostra Competitiva Internacional Washington Novaes de Filmes de Temática Ambiental

Alegação: O solicitante anexou a este recurso documentação hábil, e pede a reconsideração de sua inscrição.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O recurso não foi conhecido por ter sido enviado fora do prazo estipulado no edital, tornando-se, portanto, intempestivo.

Os resultados das análises serão publicados no site <https://elenco.ufg.br/> e estarão disponíveis no status de suas respectivas inscrições.

Goiânia/GO, 26 de fevereiro de 2024.

Yara Nunes dos Santos

Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult)

Luana Cássia Miranda Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora Geral da ExeCult

Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora Executiva da Fundação RTVE

Correalização:



Realização:

